



Projeto de Lei No 133-56

--: L. E. I. No 770 :-

(Dispõe sobre a concessão de um "abono provisório" aos servidores municipais).

HEMÍLIO PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um "abono provisório" aos funcionários do Quadro e aos Extra-Honorários-Mensalistas, inclusive aos inativos, na base de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, que será devido a partir de 1º de Julho de 1956.

Parágrafo 1º - V E T A D O.

Parágrafo 2º - O benefício de que trata o presente artigo terá sua vigência assegurada até que entre em execução o novo plano de reorganização dos serviços municipais óra em estudos.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementado em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas constantes do orçamento:

4.60.1 8.24.1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 120.000,00
2.60.1 8.25.0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 30.000,00
Total.....	Cr\$ 150.000,00

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere esta Lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mais o excesso de arrecadação verificado na rubrica 6.93.1 6.12.0 - Dívida Ativa, constante do orçamento, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Setembro de 1956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Peres

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal.



Registrada no Departamento Administrativo e publicada na
Portaria Municipal, em 13 de Setembro de 1.956.

Argêu Batalha

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.

OC/...